



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

## TERMO ADITIVO

**Unidade Gestora:** 194003

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2024 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL E A EMPRESA F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL**, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0015-21, com sede na Avenida Coronel Noronha, 620, Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO, CEP nº 76962-062, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, RUBENS NARAIOE SURUÍ, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MPI Nº 225, de 1º de setembro de 2025, e de outro lado a empresa **F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.084.383/0001-13, sediada na Rua Carolina Fernandes, nº 1045, Bairro São José, CEP: 69400-797, Manacapuru/AM, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela Sra. **FRANCISCA SALES DE SÁ**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08750.000200/2024-77 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **reajuste e prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 107; 124 E 136, I)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços, com previsão na Cláusula Sétima do Contrato 322/2024 (SEI nº [7955151](#)), com amparo legal no inciso I do caput do Artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 322/2024 (SEI nº [7955151](#)) por mais 12 (doze) meses a partir de **20/12/2025 até 20/12/2026**, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global do Contrato 322/2024 (SEI nº [7955151](#)) passará de **R\$ 2.125.800,00** para **R\$ 2.243.356,74 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** a partir de 02/04/2025, até que ocorra novo

reajuste, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

2.2. O valor anual do presente termo aditivo é de **R\$ 117.556,74 (cento e dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)** a partir de 02/04/2025.

2.3. Em virtude do presente termo aditivo o valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 2.243.356,74 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**

2.4. Os efeitos financeiros decorrente deste reajuste vigoram a partir de 02/04/2025.

2.5. O Contrato 322/2024 (SEI nº [7955151](#)) passa a vigorar da seguinte maneira:

| ITEM  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CATSER | QTD   | VALOR<br>UNT | TOTAL            |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------|------------------|
| 41    | LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, com quilometragem livre, Cabine Dupla, Tração 4X4, SEM MOTORISTA, veículo novo ou com no máximo 2 (dois) anos de fabricação; Seguro Total (compreendendo danos materiais e pessoais a terceiros e sem coparticipação no seguro, cobertura contra incêndio, colisão, roubo ou furto, etc.); Assistência técnica 24h; com as seguintes características mínimas: cor de preferência branca; motor com potência mínima de 190 cv ou 2.4; com 04 (quatro) portas; com insulfilme; capacidade para 5 (cinco) lugares; cintos de segurança para todos os lugares; arcondicionado; tração 4x4; combustível diesel; ajuste elétrico dos retrovisores, vidros e travas elétricas nas 04 portas; som /bluethoot/USB - Radio (AM /FM); airbag para passageiro e motorista. Informações adicionais: O veículo entregue pela contratada deverá estar revisado, em boas condições de higiene e limpeza internas e externas (limpo), abastecido (tanque pleno), f i c a n d o s o b responsabilidade da contratada os procedimentos necessários a limpeza do veículo após o período de utilização pela contratante. Modelos de referência: Hilux, L200, Amarok, Ranger, Frontier ou similar. | 4014   | 2.362 | R\$ 949,32   | R\$ 2.243.356,74 |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |       |              | R\$ 2.243.356,74 |

2.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 194003
- II - Fonte de Recursos: 1000
- III - Programa de Trabalho: 232710
- IV - Elemento de Despesa: 339033
- V - Plano Interno: 9068FMT
- VI - Nota de Empenho: 2024NE000108

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 4. **DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*(assinado eletronicamente)*

**RUBENS NARAIKOE SURUI**

Representante legal do CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCA SALES DE SÁ**

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Naraikoe Surui, Coordenador(a) Regional**, em 02/12/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Sales de Sá, Usuário Externo**, em 03/12/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09448094** e o código CRC **BC694A17**.

---

Referência: Processo nº 08750.000200/2024-77

SEI nº 09448094

---

Criado por [juscélino.ramos](#), versão 4 por [juscélino.ramos](#) em 28/11/2025 10:04:04.